AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº. 17/2026

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE – CRO/AC**, torna público que realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
INÍCIO: **25/11/2026**, às **08:00**
FINAL: **30/11/2026,** às **08:00**
Horário de Brasília

FASE DE LANCES:
INICIO**: 30/11/2026,** às **08:01**
FINAL: **30/11/2026**, às **14:01**
Horário de Brasília

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de seguro total predial e seguro total automotivo, mediante emissão de Apólices de Seguro com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Acre.

LOTE I – SEGURO PREDIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**Seguro Total Predial** (Estrutura e Conteúdo) — Imóvel Sede do CRO-AC (Rua Manaus, 467, Rio Branco/AC) - com Cobertura Básica e Adicionais (Danos Elétricos, Vendaval, Roubo, Alagamento, RC Operacional e Vidros) + Assistência 24h	01	Apólice (12 meses)
LOTE II – SEGURO AUTOMOTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**Seguro Total Automotivo —** Veículo Oficial Toyota Corolla Cross XRX Hybrid, 2026/2027, placa SQS8E06, com cobertura compreensiva (100% FIPE), RCF-V, APP, vidros e assistência 24h guincho ilimitado	01	Apólice (12 meses)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante ao Sistema Dispensa Eletrônica Integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
Telefone: (68) 99911-3356 | E-mail: licitacao@croac.org.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência;
2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
2.5. DA AMPLA CONCORRÊNCIA: A presente contratação será processada sob o regime de Ampla Concorrência, afastando-se a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, com fundamento no art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006 c/c art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015 (tratamento diferenciado não vantajoso para a Administração), bem como na vedação legal expressa do art. 3º, § 4º, inciso VIII, da LC nº 123/2006, que impede o enquadramento de sociedades seguradoras como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 10.175,70 (dez mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos) valor global de referência para o processo.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Encerrada a etapa de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.
4.2. O critério de julgamento das propostas adotado para a presente Dispensa Eletrônica será o **de MENOR PREÇO POR LOTE INDIVIDUAL**, nos termos do art. 33, inciso I, c/c art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail **licitação@croac.org.br** ou pelo telefone **(68) 99911-3356.**

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Rio Branco – AC, 24 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DE PAULO MARQUES
Data: 24/11/2026 13:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antônio de Paulo Marques
Presidente

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
Telefone: (68) 99911-3356 | E-mail: licitacao@croac.org.br